

Publicitação dos benefícios concedidos em 2023, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.

Beneficiário	NIF	Montante Transferido ou Benefício Auferido (euros)	Data da Decisão	Finalidade	Fundamento Legal		
					Natureza do Ato	Nº	Data
ARBITRARE - Centro de Arbitragem para a Propriedade Industrial, Nomes de Domínio, Firmas e Denominações	508403707	22.500,00 €	28/08/2023	O ARBITRARE é um centro de arbitragem institucionalizada, de âmbito nacional, criado em 2009, inserindo-se dentro da rede de Centros de Arbitragem Portugueses. Nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 148/2012, de 12 de julho, compete ao IRN “Cooperar com entidades congéneres ou outras, nacionais ou estrangeiras, designadamente através da celebração de protocolos, acordos ou outros instrumentos jurídicos de colaboração na sua área de atuação, bem como assegurar a representação em organizações internacionais cuja atividade se desenvolva no âmbito da sua missão;”. Nos termos do n.º 4 do artigo 73-B do Decreto-Lei n.º 129/98, de 13 de maio, o IRN encontra-se vinculado ao centro de arbitragem em causa.	Portaria	1046	15/09/2009